

5
9

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO UM POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA MODALIDADE DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, PARA EXERCER FUNÇÕES NO GABINETE DE APOIO À INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO (GAPIC) DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

- ATA 1 -

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniu, presencialmente, na sequência de Despacho do Senhor Diretor de 03 de abril de 2024, exarado na informação ARHV nº 07-A/2024, o Júri do procedimento em epígrafe, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para exercício de funções no Gabinete de Apoio à Investigação Científica, Tecnológica e Inovação (GAPIC), e constituído por:

Presidente – Professor Doutor Edgar Rodrigues Almeida Gomes, Professor Catedrático e Coordenador do GAPIC da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Vogais Efetivos:

1º Vogal Efetivo – Mestre Ana Cristina Jacinto da Silva, Diretora Executiva da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2º Vogal Efetivo – Lic.ª Isabel Maria Costa Aguiar, Diretora de Serviços do Departamento de Gestão Administrativa da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Vogais Suplentes:

1º Vogal Suplente – Lic. Rui Miguel dos Santos Gomes, Chefe de Divisão da Área de Recursos Humanos e Vencimentos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2º Vogal Suplente – Mestre Liliana Raquel Araújo Brandão de Almeida, Técnica Superior da Área de Recursos Humanos e Vencimentos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem suprarreferida.

O Presidente do Júri deu início à reunião, propondo a seguinte ordem de trabalhos, nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que foi aceite por todos:

1. Definição dos requisitos gerais e os requisitos específicos para o preenchimento do posto de trabalho, de acordo com o respetivo perfil de competências.
2. Definição da forma de apresentação de candidatura.
3. Métodos de avaliação e fixação dos parâmetros de avaliação para cada método:
 - a. Avaliação Curricular (AC),
 - b. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);



4. Sistema de classificação final.
5. Aprovação da ficha de Avaliação Curricular e da ficha de Entrevista de Avaliação de Competências.

Da definição dos itens de trabalho propostos será elaborado o respetivo aviso a publicar para abertura de procedimento concursal, tendo em conta o conteúdo das informações autorizadas para a abertura do procedimento (Anexo 3).

1. Definição dos requisitos gerais e dos requisitos específicos para o preenchimento do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências:

Os **requisitos gerais** de admissão a aplicar são os definidos no artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Como **requisito específico** exige-se a titularidade de **Licenciatura**, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Para **requisitos preferenciais** são definidos os seguintes:

- a. Experiência profissional em instituições de Ensino Superior/Investigação;
- b. Domínio da língua inglesa, nas formas oral e escrita;
- c. Conhecimentos de informática na ótica do utilizador (*Outlook, Word, Excel*);
- d. Capacidade de trabalho em equipa, comunicação e de partilha de tarefas;
- e. Planeamento e organização, análise da informação e sentido crítico.

2. Definição da forma de apresentação de candidatura

Nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente em suporte eletrónico, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, e acompanhadas pelos anexos nele referidos.

Não serão aceites candidaturas em suporte papel.

3. Métodos de seleção e fixação dos parâmetros de avaliação para cada método

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 10 de junho, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

- **Método de seleção obrigatório** - Avaliação Curricular (AC);
- **Método de seleção facultativo ou complementar** - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada: na 1.ª fase é efetuada a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

O Júri deliberou o seguinte, relativamente a cada um dos métodos de seleção:

3.1. Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

3.1.1 Fatores a considerar:

Na Avaliação Curricular, serão considerados os seguintes fatores:

- A Habilitação Académica (HA),
- A Formação Profissional (FP),
- A Experiência Profissional (EP),

Cada fator tem a pontuação máxima de 20 valores.

- **Habilitação Académica (HA)** neste parâmetro será apreciada a Habilitação Académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico, da seguinte forma:

Licenciatura	14 valores
Mestrado Integrado	16 valores
Mestrado ou Pós-Graduação	20 valores

- **Formação Profissional (FP)**

Neste parâmetro, apenas, serão considerados os cursos de formação que se encontrem, devidamente, certificados e comprovados no processo de candidatura submetido e cuja atualidade seja considerada.

A Formação Profissional será avaliada de acordo com o seguinte quadro, considerados os valores agregados de horas de formação (máximo 20 valores):

Sem frequência de ações de formação profissional	0 valores
Sem frequência de ações de formação profissional adequada à área	10 valores
Com frequência até 30h de formação profissional adequada à área	14 valores
Com frequência até 50h formação profissional adequada à área	18 valores
Com frequência de mais de 50h de formação profissional adequada à área	20 valores

- **Experiência Profissional (EP)**

Neste parâmetro, apenas, será considerada a experiência profissional com relevância para a área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, avaliada da seguinte forma (máximo 20 valores):

- a. Assessoria técnica na disponibilização de informação e documentação de apoio à decisão:

0 – Sem experiência

g
N



- 4 – Com experiência
- b. Instrução, planeamento e acompanhamento de processos técnicos especializados, de gestão estratégica:
 - 0 – Sem experiência
 - 4 – Com experiência
- c. Instrução de processos individuais com informação necessária à decisão:
 - 0 – Sem experiência
 - 4 – Com experiência
- d. Manutenção de bases de dados com recurso a sistemas de informação:
 - 0 – Sem experiência
 - 4 – Com experiência
- e. Compilação e tratamento de dados estatísticos de suporte à produção de Relatórios de Atividade:
 - 0 – Sem experiência
 - 4 – Com experiência

3.1.2 Fórmula classificativa da Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através de média ponderada das classificações dos elementos a considerar, de acordo com deliberação do Júri.

$$AC = \frac{HA + FP + 2EP}{4}$$

4

A Avaliação Curricular tem um coeficiente de ponderação de 70% (valor mínimo legalmente possível) na Classificação Final (CF) e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

3.2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A classificação da entrevista de avaliação de competências será obtida pela soma dos valores dos parâmetros a seguir indicados, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

No âmbito do presente procedimento concursal, com base na lista de competências constante da Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, onde se descreve o padrão médio exigível de desempenho, estabeleceu-se o seguinte perfil a avaliar no decorrer da entrevista:

1. **Planeamento e Organização (5 valores no máximo):** Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.
2. **Orientação para o Serviço Público (5 valores no máximo):** Capacidade para integrar no



exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão.

3. **Trabalho de Equipa e Cooperação (5 valores no máximo):** Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.
4. **Tolerância à Pressão e Contrariedades (5 valores no máximo):** capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.
5. **Análise de Informação e Sentido Crítico (5 valores no máximo):** Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.

Para o efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões que visam avaliar a presença ou ausência de indicadores comportamentais relacionados com as competências elencadas.

A pontuação atribuída a cada uma das competências faz-se de acordo com a seguinte escala de valoração:

- Não apresenta ou apresenta apenas um dos comportamentos do padrão médio de competências (1 valor)
- Apresenta entre dois a três comportamentos do padrão médio de competências (2 valores)
- Apresenta na totalidade os comportamentos que definem o padrão médio da competência (3 valores)
- Apresenta o padrão médio e um dos comportamentos de superação (4 valores)
- Apresenta o padrão médio e pelo menos dois dos comportamentos de superação (5 valores).

A classificação final da entrevista de avaliação de competências resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = ((\sum (\text{PO}, \text{OSP}, \text{TEC}, \text{TPC}, \text{AISC})) \times 20) / 25:$$

PO = Planeamento e Organização

OSP = Orientação para o Serviço Público

TEC = Trabalho de Equipa e Cooperação

TPC = Tolerância à Pressão e Contrariedades

AISC = Análise de Informação e Sentido Crítico

A Entrevista de Avaliação de Competências tem um coeficiente de ponderação de **30%** na Classificação Final (CF) e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

4. Sistema de Classificação Final (CF)

4.1. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a **escala classificativa de 0 a 20 valores**, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método (n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro).

Assim sendo:

$$CF = (0,70 \times AC) + (0,30 \times EAC)$$

Em que:

CF – Avaliação final

AC – Avaliação Curricular

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

4.2. **Cada um dos métodos de seleção**, bem como cada uma das fases que comportem, é **eliminatório**, sendo **excluído** do procedimento, o/a candidato/a que tenha obtido uma **avaliação inferior a 9,5 valores** num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

4.3. **Em situações de igualdade de valoração** têm preferência na ordenação final, os/as candidatos/as que se encontrem nas condições definidas nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

4.4. **A ordenação dos/as candidatos/as que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial** é efetuada nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria referida no ponto anterior.

4.5. **Exclusão e notificação dos/as candidatos/as**: os/as candidatos/as são notificados/as de acordo com o artigo 6.º da Portaria mencionada anteriormente.

5. Aprovação da Ficha de Avaliação Curricular e da Ficha de Entrevista de Avaliação de Competências

O Júri deliberou, ainda, aprovar o modelo da ficha individual de avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências, que fazem parte integrante da presente Ata (anexos 1 e 2, respetivamente) não acessíveis para consulta.

Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

Nada mais havendo a deliberar, foi elaborada a presente ata que vai ser assinadas pelos membros do Júri presentes.



LISBOA
UNIVERSIDADE
DE LISBOA



FACULDADE DE
MEDICINA
LISBOA

O Júri,

Presidente

(Prof. Doutor Edgar Rodrigues Almeida Gomes)

1.º Vogal Efetivo

(Mestre Ana Cristina Jacinto da Silva)

2.º Vogal Efetivo

(Lic.ª Isabel Maria Costa Aguiar)

Anexos: os mencionados



J. G.
2

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO UM POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA MODALIDADE DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, PARA EXERCER FUNÇÕES NO GABINETE DE APOIO À INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO (GAPIC) DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

ANEXO 1

Ficha de Avaliação Curricular

Nome do/a candidata/o: _____

1 – Habilitações Académicas (HA):

Pontuação

Licenciatura	14 valores
Mestrado Integrado	16 valores
Mestrado ou Pós-Graduação	20 valores

Total da (HA): _____ valores

2 – Formação profissional (FP):

Apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal que se encontrem devidamente certificados e comprovados no processo de candidatura submetido e cuja atualidade seja considerada.

Pontuação

Sem frequência de ações de formação profissional	0 valores
Sem frequência de ações de formação profissional adequada à área	10 valores
Com frequência até 30h de formação profissional adequada à área	14 valores
Com frequência até 50h formação profissional adequada à área	18 valores
Com frequência de mais de 50h de formação profissional adequada à área	20 valores

Total da (FP): _____ valores



3 – Experiência profissional (EP):

Neste parâmetro apenas será considerada a experiência profissional na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, avaliada da seguinte forma (máximo 20 valores):

DESCRIÇÃO DA TAREFA	PONTUAÇÃO	
	Sem Experiência (0,00 valores)	Com Experiência (4,00 valores)
Assessoria técnica na disponibilização de informação e documentação de apoio à decisão		
Instrução, planeamento e acompanhamento de processos técnicos especializados, de gestão estratégica;		
Instrução de processos individuais com informação necessária à decisão;		
Manutenção de bases de dados com recurso a sistemas de informação;		
Compilação e tratamento de dados estatísticos de suporte à produção de Relatórios de Atividade;		

Total da (EP): ____ valores

5. Resultado (AC):

FÓRMULA:	RESULTADO:
$AC = \frac{HA + (FP) + (2EP)}{4}$	$AC = \frac{\quad + \quad + 2X \quad}{4} =$

Resultado:

Handwritten signature

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO UM POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA MODALIDADE DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, PARA EXERCER FUNÇÕES NO GABINETE DE APOIO À INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO (GAPIC) DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

ANEXO 2

Ficha de Entrevista de Avaliação de Competências

Nome do/a candidato/a: _____

Classificação Final da Entrevista de Avaliação de Competências _____

Competências	Níveis de avaliação da competência	Pontuação
Planeamento e Organização	Não apresenta ou apresenta apenas um dos comportamentos do padrão médio de competências	1
	Apresenta entre dois a três comportamentos do padrão médio de competências	2
	Apresenta na totalidade os comportamentos que definem o padrão médio da competência	3
	Apresenta o padrão médio e um dos comportamentos de superação	4
	Apresenta o padrão médio e pelo menos dois dos comportamentos de superação	5
	Avaliação do Parâmetro (PO)	
Orientação para o Serviço Público	Não apresenta ou apresenta apenas um dos comportamentos do padrão médio de competências	1
	Apresenta entre dois a três comportamentos do padrão médio de competências	2
	Apresenta na totalidade os comportamentos que definem o padrão médio da competência	3
	Apresenta o padrão médio e um dos comportamentos de superação	4
	Apresenta o padrão médio e pelo menos dois dos comportamentos de superação	5

g. 7
2

	Avaliação do Parâmetro (OSP)	
Trabalho de Equipa e Cooperação	Não apresenta ou apresenta apenas um dos comportamentos do padrão médio de competências	1
	Apresenta entre dois a três comportamentos do padrão médio de competências	2
	Apresenta na totalidade os comportamentos que definem o padrão médio da competência	3
	Apresenta o padrão médio e um dos comportamentos de superação	4
	Apresenta o padrão médio e pelo menos dois dos comportamentos de superação	5
	Avaliação do Parâmetro (TEC)	
Tolerância à Pressão e Contrariedades	Não apresenta ou apresenta apenas um dos comportamentos do padrão médio de competências	1
	Apresenta entre dois a três comportamentos do padrão médio de competências	2
	Apresenta na totalidade os comportamentos que definem o padrão médio da competência	3
	Apresenta o padrão médio e um dos comportamentos de superação	4
	Apresenta o padrão médio e pelo menos dois dos comportamentos de superação	5
	Avaliação do Parâmetro (TPC)	
Análise da Informação e Sentido Crítico	Não apresenta ou apresenta apenas um dos comportamentos do padrão médio de competências	1
	Apresenta entre dois a três comportamentos do padrão médio de competências	2
	Apresenta na totalidade os comportamentos que definem o padrão médio da competência	3
	Apresenta o padrão médio e um dos comportamentos de superação	4
	Apresenta o padrão médio e pelo menos dois dos comportamentos de superação	5
	Avaliação do Parâmetro (AISC)	
Pontuação Final = ((\sum (PO, OSP, TEC, TPC, AISC)) *20) / 25		

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO UM POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA MODALIDADE DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, PARA EXERCER FUNÇÕES NO GABINETE DE APOIO À INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO (GAPIC) DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

ANEXO 3

Aviso

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para exercer funções no Gabinete de Apoio à Investigação Científica, Tecnológica e Inovação (GAPIC) da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho autorizador do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor João Eurico Cabral da Fonseca de 03/04/2024, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso (extrato) no *Diário da República*, para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para exercer no Gabinete de Apoio à Investigação Científica, Tecnológica e Inovação (GAPIC) da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

1. Tipo de concurso: na sequência de inexistência de candidatos/as em regime de valorização profissional e em reserva de recrutamento centralizada, junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público e nos termos da legislação em vigor, o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum.

2. Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de um (1) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, previsto no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3. Local de trabalho: o posto de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

4. Caracterização geral do posto de trabalho: o posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira geral de Técnico Superior, tal como descritas na LTFP.

g.t
→

O Técnico Superior desempenhará funções no Gabinete de Apoio à Investigação Científica, Tecnológica e Inovação (GAPIC) da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, designadamente:

- i. Promover atividades de investigação científica, preferencialmente no âmbito pré-graduado;
- ii. Promover atividades de inovação e tecnológicas;
- iii. Promover o desenvolvimento da cultura científica;
- iv. Divulgação das atividades de investigação científica e inovação tecnológica.

5. Posição remuneratória: À determinação do posicionamento remuneratório, aplica-se o previsto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o previsto na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com a atualização do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, do Decreto-Lei n.º 10/2021, de 1 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, do Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, e com as alterações do Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro. Não obstante o estipulado no artigo 38.º da já referida LTFP, no presente procedimento, com a salvaguarda do n.º 8 do mesmo artigo, fica determinada a 1ª posição remuneratória que corresponde, ao posicionamento no 16.º nível remuneratório da tabela única que corresponde ao montante pecuniário de 1.385,99€ (mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos).

6. Duração do Contrato: o contrato a termo incerto dura por todo o tempo necessário para a substituição do trabalhador ausente, conforme previsto no n.º 2 do artigo 60.º da LTFP.

7. Requisitos de admissão:

7.1 Requisitos gerais de admissão a aplicar, até à data limite para apresentação das candidaturas, são os definidos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 Titularidade de Licenciatura, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. No caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura.

7.3 Constituem condições preferenciais:

- a) Experiência profissional em instituições de ensino superior/investigação;
- b) Domínio da língua inglesa, nas formas oral e escrita;
- c) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador (*Outlook, Word, Excel*);
- d) Capacidade de trabalho em equipa, comunicação e de partilha de tarefas;
- e) Planeamento e organização, análise da informação e sentido crítico.

7.4 Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

8. Prazo de candidatura: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso (extrato) no *Diário da República*.

9. Forma e local de apresentação da candidatura:

9.1 Nos termos do artigo 13.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte eletrónico, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, e que se encontra disponível no sítio da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, em

<https://www.medicina.ulisboa.pt/sites/default/files/inline-files/formpconcurtais2020.pdf>.

O endereço para envio das candidaturas é: candidaturasrh@medicina.ulisboa.pt.

9.2 Não serão aceites candidaturas em suporte papel.

9.3 De acordo com o artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efetuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais atividades desenvolvidas e em que períodos;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos de formação profissional e/ou experiência profissional.

9.4 A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a) e b) do ponto 9.3., determinam a exclusão da candidatura ao procedimento.

9.5 O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do/a candidato/a do procedimento concursal.

9.6 Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

10. Métodos de seleção:

10.1 Nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

- a) Método de seleção obrigatório - Avaliação Curricular (AC);
- b) Método de seleção facultativo ou complementar – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

10.2 Os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada: na 1.ª fase, é efetuada a Avaliação Curricular (AC) e na 2.ª fase, a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

11. Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

12. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

13. Valoração dos métodos de seleção:

- a) A Avaliação Curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.
- b) A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas

14. Classificação final:

14.1 A classificação final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70 \%) + (EAC \times 30 \%)$$

14.2 São excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes.

14.3 A falta de comparência dos/as candidatos/as aos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

15. Exclusão e notificação dos/as candidatos/as: em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os/as candidatos/as excluídos/as são notificados/as por uma das formas previstas no artigo 6.º da mesma Portaria, para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os/As candidatos/as aprovados/as em cada método de seleção são convocados/as para a realização do método seguinte nos mesmos termos.

16. Composição e identificação do Júri:

Presidente – Professor Edgar Rodrigues Almeida Gomes, Professor Catedrático e Coordenador do GAPIC da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Vogais Efetivos:

1º Vogal Efetivo – Mestre Ana Cristina Jacinto da Silva, Diretora Executiva da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2º Vogal Efetivo – Lic.ª Isabel Maria Costa Aguiar, Diretora de Serviços do Departamento de Gestão Administrativa da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Vogais Suplentes:

1º Vogal Suplente – Lic. Rui Miguel dos Santos Gomes, Chefe de Divisão da Área de Recursos Humanos e Vencimentos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

2º Vogal Suplente – Mestre Liliana Raquel Araújo Brandão de Almeida, Técnica Superior da Área de Recursos Humanos e Vencimentos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem suprarreferida.

17. As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados no sítio da internet da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa. As restantes atas do Júri serão facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas.

18. Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este/a efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

19. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

20. Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

20.1 A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as será publicitada em local visível e público das instalações da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, disponibilizada na sua página eletrónica em www.medicina.ulisboa.pt, bem como notificada aos/às candidatos/as, nos termos previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

20.2 Na ordenação final, em caso de igualdade de valoração, aplica-se como método de desempate os critérios estabelecidos nas disposições legais vigentes e, posteriormente, o critério da primazia na submissão da candidatura – data e hora.

20.3 Após a homologação da lista de ordenação final é fixada em local visível e público das instalações da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e disponibilizada na sua página da internet, sendo, ainda, publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

20.4 A publicitação do procedimento é realizada nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

21. Nos termos da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

4 de abril de 2024,

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor João Eurico da Fonseca